PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.730/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.20 - Agricultura
02.13.20.602 – Promoção da Produção Animal
02.13.20.602.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.20.602.2001.1154 – Desenvolvimento da Pesca
02.13.20.602.2001.1154.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ..**R$1.250.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a Transferência proveniente de convênio firmado com o Ministério da Pesca e Agricultura - MPA, no valor de R$1.159.360,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), Fonte de Recursos 1.24.00, R$10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais), Fonte de Recursos 1.24.00, referente previsão de rendimentos de aplicação financeira de recursos do Convênio e R$80.000,00 (oitenta mil reais) proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, Fonte de Recursos 1.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de outubro de 2013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal